



PARECER N° ___/2026

PROJETO DE LEI 160 /2025

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

A Comissão de Educação, Assistência Social e Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunida nesta data, passa à análise do **Projeto de Lei Ordinária n° 160/2025**, de autoria do Vereador Jonas Bernardo de Amorim, que “Institui, no âmbito do Município de Maracás, as Campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul, estabelece diretrizes de planejamento e transparência e dá outras providências”.

O Projeto de Lei em análise tem como finalidade institucionalizar, no âmbito municipal, campanhas de conscientização voltadas à prevenção e ao diagnóstico precoce de doenças, especialmente o câncer de mama e o câncer de próstata, por meio das ações conhecidas como Outubro Rosa e Novembro Azul.

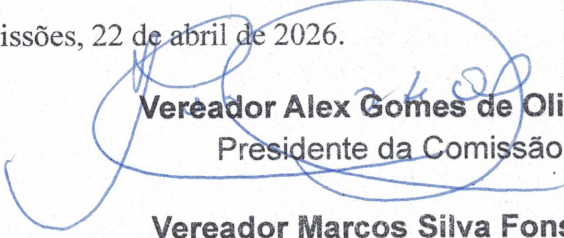
No âmbito de competência desta Comissão, verifica-se que a proposição está em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, notadamente no que se refere à promoção da saúde, prevenção de doenças e educação em saúde. A iniciativa contribui para o fortalecimento das políticas públicas preventivas, ampliando o acesso à informação e incentivando a população à realização de exames periódicos.


Destaca-se, ainda, que a matéria estabelece diretrizes de planejamento e transparência, o que favorece a organização das ações por parte do Poder Público e possibilita maior controle social, garantindo efetividade às campanhas.

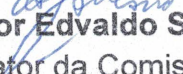
Dessa forma, entende esta Comissão que o projeto apresenta relevante interesse público, promovendo o bem-estar da população e contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde no município.

Diante do exposto, no que compete à análise desta Comissão, não se verificam óbices à sua tramitação, razão pela qual emitimos **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária n° 160/2025.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2026.


Vereador Alex Gomes de Oliveira
Presidente da Comissão


Vereador Marcos Silva Fonseca
Secretário da Comissão


Vereador Edvaldo Santana
Relator da Comissão